

**Presidência da República** Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 2.454, DE 13 DE JANEIRO DE 1998.

Torna sem efeito a revogação do Decreto que menciona.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica sem efeito a revogação do Decreto nº 94.235, de 15 de abril de 1987, constante do Anexo ao Decreto de 5 de setembro de 1991, publicado no *Diário Oficial* da União de 6 de setembro de 1991.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de janeiro de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO **Milton Seligman**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 14.1.1998